



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 24/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Excelentíssimo Vereador Tiago Dummel

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 61.126

*Monia Elidia H. Dapper*

Monia Elidia H. Dapper  
Diretora Geral

## JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

Ao cumprimentar Vossa Excelência e os demais Vereadores desta Casa Legislativa, submetemos à apreciação o projeto de lei em anexo, que propõe a alteração do padrão remuneratório de R\$ 1.630,49 (padrão 03) para R\$ 1.818,47 (padrão 04), aplicável aos seguintes cargos: Contínuo, Serventes, Garí, Auxiliar de Obras I, Operário, Vigilante e Auxiliar de Consultório Dentário (20 horas semanais), conforme previsto na Lei Municipal nº 2.039/2010, que reorganiza o plano de carreira dos servidores efetivos do município.

A presente proposição fundamenta-se na necessidade de garantir a remuneração adequada às atribuições dos cargos, em razão da defasagem dos valores atualmente praticados. Tal medida visa à valorização dos cargos e à preservação da qualidade do serviço público desta Administração.

Ressalte-se que a medida ora proposta atende aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência administrativa, constituindo à adequada gestão de pessoal e à continuidade da prestação dos serviços públicos.

Para a alteração do padrão dos referidos cargos, é indispensável a apresentação do respectivo impacto financeiro, o qual segue anexo a este Projeto de Lei.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos da habitual atenção dos nobres Edis, solicitamos seja apreciado e aprovado o presente projeto de lei conforme proposto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 06 de abril de 2026.

  
ODIR JOÃO BOEHM  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 24/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA O PADRÃO DOS CARGOS DE CONTÍNUO, SERVENTES, GARÍ, AUXILIAR DE OBRAS I, OPERÁRIO, VIGILANTE E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (20 HORAS SEMANAIS), CONSTANTES DA LEI Nº 2039/2010, QUE REORGANIZA O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**Art. 1º** O Padrão dos cargos de Contínuo, Serventes, Garí, Auxiliar de Obras I, Operário, Vigilante e Auxiliar de Consultório Dentário (20 horas semanais), constante no Art. 4º, I, III e V, da Lei Municipal nº 2.039/2010, que reorganiza o Plano de carreira dos servidores efetivos do Município, passa a ser a seguinte:

.....

## I - Administração Geral

Nº de Cargos	Denominação	Padrão	Horas Semanais
02	Contínuo	04	40 horas
29	Serventes	04	40 horas

.....

## III – Obras

Nº de Cargos	Denominação	Padrão	Horas Semanais
03	Garí	04	40 horas
05	Auxiliar de Obras I	04	40 Horas
05	Operário	04	40 horas

.....

## V - Fiscalização, Vigilância e Serviços



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nº de Cargos	Denominação	Padrão	Horas Semanais
03	Vigilante	04	40 horas
02	Auxiliar de Consultório Dentário	04	20 horas

.....

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA**, em 06 de abril de 2026.

  
ODIR JOÃO BOEHM  
Prefeito Municipal